



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Câmara Municipal de Uruburetama

### 2. OBJETO

2.1 O presente Termo de referência tem por objetivo a **registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruburetama**, conforme orientações contidas neste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Com a construção da nova sede da Câmara Municipal de Uruburetama necessário se faz a aquisição de novos equipamentos de informática, mobiliário, além da necessidade da reposição de equipamentos que não mais atendem a sua finalidade, enfim, com a modernização e atualização tecnológica se mostra essenciais para adequar a instituição aos padrões contemporâneos. A incorporação de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, visa otimizar processos administrativos e a gestão de informações.

3.2 No âmbito operacional, a renovação de móveis e utensílios permanentes visa melhorar o ambiente de trabalho, proporcionando conforto aos colaboradores. Tal medida impacta positivamente na produtividade e no desempenho das atividades diárias.

3.3 A manutenção da infraestrutura é outra vertente crucial desse investimento, abrangendo desde a conservação de instalações físicas até a reparação de equipamentos. Essas ações visam assegurar a integridade do patrimônio público e evitar custos emergenciais com reformas.

3.4 Adicionalmente, a aquisição de material permanente atende às normativas legais vigentes, garantindo conformidade com princípios de transparência, acessibilidade e sustentabilidade. Essa abordagem respalda a Câmara Municipal no contexto legal e ético da administração pública.

3.5 A melhoria nos serviços prestados à comunidade é um objetivo central. A eficiência proporcionada pelos novos equipamentos e infraestrutura resulta em um atendimento mais ágil e transparente às demandas da população, fortalecendo a relação entre a Câmara Municipal e os cidadãos.

3.6 Em síntese, a aquisição de material permanente é uma medida necessária para fortalecer a capacidade operacional e a eficácia da Câmara Municipal de Uruburetama, promovendo uma gestão mais moderna, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	3.0	UND	2.612,50	7.837,50
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS - Ar condicionado tipo split 12.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 18.000 btus/h alimentação 220v; vazão de ar 800m <sup>3</sup> /h; gás refrigerante: r-410, r-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" ou semelhante; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep e turbo. Ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.					
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	2.0	UND	3.607,67	7.215,34
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - Ar condicionado tipo split 18.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 18.000 btus/h alimentação 220v; vazão de ar 800m <sup>3</sup> /h; gás refrigerante: r-410, r-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" ou semelhante; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste					

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)



mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep e turbo. Ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda -direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.						
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	12.0	UND	2.329,70	27.956,40	
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS - Ar condicionado tipo split 9.000 btus especificação: capacidade de refrigeração: 18.000 btus/h alimentação 220v; vazão de ar 800m3 /h; gás refrigerante: r-410, r-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" ou semelhante; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep e turbo. Ciclo de ar: quente/frio; controle da direção do ar (esquerda -direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.						
4	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR FIXA	26.0	UND	510,43	13.271,18	
CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR FIXA - Cadeira de Escritório diretor fixa e interlocutor, em couro, cor preta, tipo esteirinha.						
5	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR RODIZIOS	38.0	UND	682,97	25.952,86	
CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR- Cadeira de Escritório diretor giratória, em couro, cor preta, em couro, tipo esteirinha, 5 rodízios						
6	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	100.0	UND	63,57	6.357,00	
Cadeira plástica sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001.						
7	CADEIRA TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA	15.0	UND	1.529,88	22.948,20	
CADEIRA TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA - Cadeira tipo presidente executiva, com braços ajustáveis, função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em compensado náutico, espuma com densidade controlada revestido em couro PU. Regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás, rodízios em polipropileno e silicone anti- risco, na cor preta, encosto com no mínimo 50 x 70 cm [L x A], assento com no mínimo 50 x 50 cm (L x P). deve suportar 120 kg. Garantia mínima de 6 meses.						
8	CAFETEIRA AUTOMÁTICA EXPRESSO	1.0	UND	634,70	634,70	
CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA - Cafeteira expresso automatica, tipos de cafeteira cápsulas monodose, tecnologia automática, capacidade de água 0.7 L, potência 1260 W, bebidas recomendadas espresso, chocolate, cappuccino, chá; cápsulas compatíveis tres, pressão 15 bar, capacidade de canecas 1, com dispositivo de antigotejamento, limpeza automática, controle de temperatura, largura 12 cm; profundidade 32.1 cm; altura 23.7 cm; peso 3.7 kg.						
9	CAIXA DE SOM	1.0	UND	2.425,00	2.425,00	
CAIXA DE SOM - caixa de som ativa com bluetooth 200w+ tripe caixa ativa amplificada de 2 vias de alta performance. Cor: preto, material: plástico de alta resistência, potência: 200W, alto falante: 15 Polegadas, driver: titânio conexões: SD (cartão de memória), USB (pen drive), P10 (instrumento e mesa), P2 (celular e mesa), auxiliar RCA, 2x XLR fêmea (microfone e linha para Mesa e Instrumento), XLR macho (saída de som) controles: mode, pausar/prosseguir, repetir, voltar, avançar, mic level, line level, MP3 level, vol master, treble (agudo), bass (grave), ON/OFF, funções: reproduz arquivos MP3 via USB e SD, bluetooth e rádio FM, equalização de 2 Bandas, entrada de microfone balanceada XLR e TRS 1/4" entrada em linha com conectores XLR, RCA e P2, leitor USB / SD card, conector XLR macho para pre-out, rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte, receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento, comprimento: 79 cm, largura: 44 cm, altura: 36 cm, peso: 17 kg, garantia: 3 Meses.						
10	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS	2.0	UND	888,70	1.777,40	
ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS - Escada em alumínio, multifuncional, leve, extensível, articulada 4x4, 12 degraus, 13 posições, capacidade de cargas 150kg						
11	ESCADA TIPO CAVALETE 5 DEGRAUS	2.0	UND	291,48	582,96	
ESCADA TIPO CAVALETE 5 DEGRAUS - Escada tipo cavalete, 6 degraus, em alumínio, extensível, dobrável, suporta 120kg, altura 1,56cm, largura 44cm, posição tesoura.						
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000 VA	25.0	UND	574,43	14.360,75	
Estabilizador de Tensão 1000 VA, com 6 tomadas de três pinos, especialmente projetado para proteger equipamentos eletrônicos sensíveis aos distúrbios da rede elétrica; Transforma 220V em 110V; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra superaquecimento; Proteção contra surtos de tensão, sobretensão e curto-circuitos; Seleção automática de tensão; Microprocessador: identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica; Filtro de linha; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamentos acidentais;						
13	EXTINTOR DE INCÊNDIO 8 KG	8.0	UND	498,02	3.984,16	

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)



EXTINTOR DE INCÊNDIO - Extintor de incêndio portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, capacidade 8kg. Com suporte de solo tripé e placa de extintor.					
14	FOGÃO COOKTOP DE MESA	1.0	UND	941,77	941,77
FOGÃO COOKTOP DE MESA - fogão cooktop de mesa, gás, vidro temperado com no mínimo 7mm com película de proteção, aço carbono esmaltado manípulos, baquelite acendimento super automático, com válvula de segurança, ( bi- volt automático) eficiência a, 5 boca, sendo 2 queimadores ultrarrápidos 1 rápido 2 semi rápidos. Tamanho médio, largura 65cm com variação de + ou - 10%, profundidade de 40cm, com variação de + ou - 10%.					
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL	4.0	UND	1.318,38	5.273,52
FRAGMENTADORA DE PAPEL - .Fragmentadora de papel 15 folhas, corta em partículas, CD / Cartão, com cesto de capacidade de 18L, 220v.					
16	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	4.0	UND	950,00	3.800,00
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - Gelágua de coluna com 2 torneiras certificado pelo inmetro; 7 níveis de temperatura; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço inox escovado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, gás não poluente, termostato frontal com controle gradual de temperatura alto desempenho: 3,5 litros/hora de água gelada (conforme nbr 13972).					
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA	5.0	UND	1.873,47	9.367,35
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA - Impressora conexão sem fio com funções de impressora, copiadora, scanner, possui display lcd colorido de 2,4, com tecnologia tanque de tinta. Configuração de tinta: 1x garrafa com tinta preta: rende até 7.500 páginas em pretos, 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 6.000 páginas coloridas; conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); Manuseio do papel: tamanhos de papel: 10 X 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") carta, legal, ofício (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: n° 10, dl (110 x 220 mm), c6 (114 x 162 mm); capacidade de papel: 250 folhas / 10 envelopes; capacidade de bandeja de saída: 30 folhas; scanner: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido; resolução óptica: 1200 dpi; resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; resolução máxima: 9600 x 9600 dpi; profundidade de bit de cor: cores de 48 bits; leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, a4; área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"); sistemas operacionais: windows xp/xp profissional x64 edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x; requisitos de sistema: 512 mb ram (1gb recomendado); monitor svga de pelo menos 256 cores; 550 mb de espaço em disco (1 gb recomendado); conexão usb (cabo incluso); unidade de cd-rom ou dvd-rom; conteúdo da embalagem: multifuncional tanque de tinta; tintas; cabo usb; manual do usuário.					
18	LIQUIDIFICADOR	1.0	UND	183,06	183,06
LIQUIDIFICADOR - Liquidificador 3 velocidades altura: 40 cm largura: 23 cm profundidade: 19 cm corpo de plástico cor branco.					
19	MESA DE SOM ANALOGICA 24 CANAIS	1.0	UND	8.244,62	8.244,62
MESA DE SOM ANALOGICA 24 CANAIS - Mesa de som analógica 24 canais, bivolt, preta, equalizador gráfico de 31 bandas no barramento estéreo, Chassi metálico, fonte de alimentação universal, processador digital multiefeitos, compressores inteligentes de 1 botão. Referencia Yamaha MGP24X (produto meramente exemplificativo).					
20	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	25.0	UND	2.800,55	70.013,75
MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Microcomputador desktop com configuração mínima: processador core i5 de 3.6 ghz com 6 mb de cache; chipset; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 1000 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii e ssd interno com capacidade mínima de 480gb; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 16 (dezesseis) gbyte, compatíveis com o bus da placa principal, com a possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; permitir expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) gbyte; placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo cinco interface tipo serial ata iii de 3.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido; unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 06 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir no mínimo 04 usb na parte frontal; uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi ou dvi (saída); duas ps/2, uma rj-45; possuir placa de vídeo; possuir áudio de no mínimo 5 canais; dois slots de memória ddr4 com suporte para até 16 gb de 2400 mhz; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete com fonte de alimentação com potência de no mínimo 450 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão usb 2.0; não serão aceitos o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestro (simétrico), com conector padrão usb 2.0; resolução mínima de 400 dpi; acompanhar licença microsoft windows 10, office trial e antivírus grátis por 1 ano. garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
21	MICROFONE DE MESA	20.0	UND	786,47	15.729,40
MICROFONE DE MESA -Microfone de mesa profissional, com cápsula a condensador, com base para mesa, alimentação Phantom Power de 9 - 52V DC ou 2 pilhas tipo AA 1.5V, resposta de frequência 50 Hz a 16kHz, Sensibilidade -38 dB a ± 3db. impedância 200 O ± 30% (a 1kHz), Saída XLR, com cabo de 5 metros XLR/P10, Haste mínima de 40 cm. Garantia mínima de 12 meses					
22	MICROFONE LAPELA	4.0	UND	940,00	3.760,00
MICROFONE LAPELA - Microfone lapela sem fio anti ruído, transmissão sem fio 200 metros, 8 horas de duração da bateria, microfone duplo compatível com câmeras.					



23	MICRO-ONDAS 30L	1.0	UND	1.064,38	1.064,38
MICRO-ONDAS 30L - Micro-ondas 30 litros compacto branco 220v - voltagem: 220v. especificações: potência: 501w a 900w. material: polipropileno. cor produto: branco. inmetro:n/a. dimensões: altura: 32.50 cm. profundidade: 44.70 cm. largura: 52.00 cm. peso: 15.10 kg.					
24	MONITOR DE LED DE 21,5"	25.0	UND	822,20	20.555,00
MONITOR DE LED DE 21,5" - Monitor de led de 21,5" polegadas widescreen com as seguintes características: tela: frequência nativa do painel: 60hz; tipo de painel: anti-reflexivo; tamanho do painel: 21,5" widescreen (painel led); tamanho da imagem visível: 47,0 cm; pixel pitch: 0,3 mm; brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> ; relação de contraste dinâmico (dcr): 20.000.000:1; tempo de resposta: 5 ms; ângulo de visão horizontal: 90°; ângulo de visão vertical: 50°; frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60 khz; frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 hz; largura de banda: 85 mhz; compatibilidade: windows, linux; resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 hz (hd); suporte de cores: maior que 16 milhões; consumo: ligado < 15 watts (típico), stand by < 0,5 watt; controles manuais: power; entradas: fonte: interna - 100~240v - 50/60 hz; conexões: conectores: analógico (rgb); recursos: compatível com windows; dcb (amplificação dinâmica de cores; dcr (relação de contraste dinâmico); plug & play: ddc2b/ci; energy star: sim (epa); função osd (on screen display): osd com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-menu (download no site aoc ou cd); conteúdo da embalagem: monitor; cabo de força; cabo rgb; manual (cd); certificado de garantia de 1 ano.					
25	NOBREAK 1200VA	2.0	UND	1.026,04	2.052,08
NOBREAK 1200VA - Nobreak potência de 1200va com 6 tomadas; fator de potência: 0,5; rendimento: >95% com rede e >85% com inversor; regulação de saída do inversor: < +/- 2% com carga linear; tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; forma de onda do inversor: senoidal modificada; frequência de saída do inversor (+/-1%): 60hz; tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; regulação em modo de rede: -10% / +6%; battery save (auto-desligamento); proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us); tecnologia sedoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessador flash e função true rms; auto partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede; tensão de entrada: 115 - 127v ou 220v- tensão de saída: 115v; garantia padrão 1 ano para reparo ou substituição.					
26	NOBREAK 700VA	5.0	UND	669,73	3.348,65
NOBREAK 700VA - Nobreak potência de 700va com 6 tomadas; fator de potência: 0,5; rendimento: >95% com rede e >85% com inversor; regulação de saída do inversor: < +/- 2% com carga linear; tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; forma de onda do inversor: senoidal modificada; frequência de saída do inversor (+/-1%): 60hz; tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede; regulação em modo de rede: -10% / +6%; battery save (auto-desligamento); proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us); tecnologia sedoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessador flash e função true rms; auto partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede; tensão de entrada: 115 - 127v ou 220v- tensão de saída: 115v; garantia padrão 1 ano para reparo ou substituição.					
27	NOTEBOOK	2.0	UND	4.972,10	9.944,20
NOTEBOOK - Notebook com as seguintes características: processador core i5 de 2 ghz e 3m cache; memória ram 8 gb ddr sdram; hd 1 tb ou ssd interno com capacidade mínima de 240gb; tela de led widescreen de no máximo 14 polegadas de 1366x768, tecnologia led com web câmera 1.3 megapixel; placa mãe com 3 portas usb 2.0, 1x rj-45 gigabit, 1x combo mic-in/line-out (microfone/fone de ouvido), 1x de-in (fonte), 1x hdmi (saída); áudio de alta definição (hd) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo integrado @ hd graphics 3000 integrado aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (hd); rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio ieee 802.11 b/g/n/m e bluetooth; possuir sistema operacional windows 7 pro; leitor de cartão sd, ms, ms pro, sdhc, mmc; teclado abnt ii português-brasil; touchpad integrado com suporte multi-touch; peso máximo de 2300 gramas. segurança através de abertura para trava tipo Kensington; bateria de 6 células com duração em uso de 4 horas no mínimo; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses					
28	PARAFUSADEIRA IMPACTO FURADEIRA	2.0	UND	1.260,49	2.520,98
PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO - Parafusadeira Furadeira Impacto, com 2 baterias, 1 carregador, 1 maleta, 220v, motor sem escovas de carbono, mandril metálico de aperto rápido, robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível.					
29	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	60.0	UND	480,00	28.800,00
POLTRONA PARA AUDITÓRIO - Poltrona para auditório com as seguintes especificações: conjunto mecânico responsável por sustentar todo o conjunto e resistir a todos os esforços e solicitações inerentes. com estrutura de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços, com sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas; características: fixa, independente, com braços, empilhável, assento e encosto com estrutura em madeira de mdf de 15mm, com espuma d-45 anatômica de poliuretano flexível injetada, com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido polyester na cor a definir, possuir contra encosto, com saliência para perfeito apoio da região lombar; deve ter bordas frontais e laterais arredondadas; possuir bolso na parte traseira do encosto para colocar caneta, livro, copo e outros itens; possuir encaixes laterais em aço para nivelamento e empilhamento lateral para melhor organização; dimensões mínimas de encosto (mm): 450 extensão vertical x 450 largura x 50 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 450 profundidade (de superfície) x 450 largura x 70 de espessura mínima predominante da espuma; dimensões da estrutura (mm): altura da ponteira dos pés a cabeceira do encosto: 880 x altura da ponteira dos pés a ao assento: 470; estrutura desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 nas dimensões de diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,50mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos; possuir suporte de encosto em duas hastas tubulares com tubo de aço oblongo com parede de 1,2 mm; possuir também travessas sob o assento em tubos de aço; possuir sapatas produzidas em material injetado; estrutura metálica deverá receber tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta; na localização dos furos são inseridas, duas (02) porcas de fixação com garras, fabricada em aço carbono. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonômica, de acordo com os padrões da normas					

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)



brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditório, 13061/13 referente a cadeiras sobre longarinas da abnt - associação brasileira de normas técnicas, emitido por profissional habilitado - engenheiro autorizado pelo crea, médico do trabalho autorizado pelo crm, e fisioterapeuta autorizada pelo crefito; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.					
30	PROJETOR DE MULTIMÍDIA	2.0	UND	2.943,60	5.887,20
PROJETOR DE MULTIMÍDIA - Projetor de multimídia com características mínimas :brilho/lúmens: 3500 ansi lumens resolução nat.: wxga 1280x800pixels contraste:2000:1 nível de ruído:35 db (alta luminosidade) 30 db (baixa luminosidade) correção de trapézio: vertical; lâmpada:150w, 6000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade); distância da projeção:30" a 350" - 0,87m a 10m; conectividade: vídeo composto, rca, computador(vga), hdmi, s-vídeo, áudio in (mini Stereo o rca), usb tipo a e usb tipo b; requerimentos elétricos: voltagem: ac 100-240v, +-10% frequência: 50/60 hz condições ambientais: temperatura de operação: 5° c a 35° c (41° f a 95° f).					
31	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	1.0	UND	1.553,89	1.553,89
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - Refrigerador (Tipo Frigobar), com as seguintes características: - capacidade: 76 litros, cor: Branco, 1 gaveta, com pés, porta reversível, controle de temperatura, congelador, compartimento extra frio, porta latas, dimensões aproximadas: 48,2 x 63,2 x 51,9 (LxAxP), classificação energética: A, selo de segurança INMETRO, Voltagem: 220v/110v, garantia de 12 meses.					
32	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO VHF	2.0	UND	983,48	1.966,96
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO VHF - Sistema de microfone sem fio vhf (210MHZ~249 MHZ); frequência:40HZ~15KHZ; sensibilidade de 10 30 DB; bivolt (110V-220V), acompanha 2(dois) microfone sem fio.					
33	SMART TV LED 32" BORDA ULTRAFINA	8.0	UND	1.760,08	14.080,64
SMART TV LED 32" BORDA ULTRAFINA - TV de led no tamanho 32" smart tv; com tecnologia video wall, slim, com bordas ultrafinas ou bordas infinitas, com entrada de vídeo componentes; 1 para áudio e vídeo componente; 1 usb divx hd; 3 hdmi; 1 rgb (15 pinos); 1 áudio pc; 1 para tv a cabo; 1 RF para TV aberta (digital e analógico); 1 entrada lan (RJ45); resolução mínima de 1920 X1080 (full hd); conversor tv digital interno; funções de ajuste de formato tela; pré ajustes imagem; ajuste temp. cor (ACC); pré ajustes áudio; ajuste áudio: balanço/agudos e graves; relógio: on-off timer / sleep timer; bloqueio de teclas; closed caption/função mute; smart energy saving plus; simplink; estéreo/sap; infinite surround system; progressive scan; brilho de 300 cd/m; contraste mínimo de 4.000.000:1; tempo de resposta mínima 8 ms; padrão para fixação em parede ou painel; Full HD, Design, Wi-fi, Conversor Digital, garantia de 12 meses.					
34	TELA DE PROJEÇÃO	1.0	UND	1.973,31	1.973,31
TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção tripé medindo 1,80x1,80 em tecido vinil com fixação independente, sustentação por tripé; possui enrolamento automático por mola; possui perfil tubo metálico retangular, acabamento em pintura epóxi preta.					
35	VENTILADOR DE MESA 30CM	2.0	UND	180,98	361,96
Ventilador de mesa 30 cm, com pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: Cor: Branco ou preto; - Voltagem: 220V; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 3,5kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; - Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.					

4.1.1 O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários do ano em que ocorreu a contratação, contados da data de sua assinatura.

4.1.2 O prazo de vigência do registro será de 12 meses, contados da data de sua assinatura da referida ata.

4.1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 346.726,17 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 5. DA ADESÃO

5.1 Não será permitida adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)



**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações da Contratante:

**8.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.2** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

**9.2.1** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

*Estado do Ceará*

*Poder Legislativo Municipal*

*Câmara Municipal de Uruburetama*

*Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará*

*CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)*



- 9.2.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.2.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 9.2.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**13.7** Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**13.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

**13.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. DO REAJUSTE

**14.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Estado do Ceará

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Uruburetama

Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará

CNPJ nº 01.313.237/0001-95 / [www.camarauruburetama.ce.gov.br](http://www.camarauruburetama.ce.gov.br)



**15.1** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

**16.1.1** **Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.**

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Câmara Municipal de Uruburetama, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**16.1.2** **Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.**

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Câmara Municipal de Uruburetama, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**16.1.3** **Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.**

**Pena** - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

**16.1.4** **Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).**

**Pena** - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Câmara Municipal de Uruburetama, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**16.1.5** **Não manutenção das condições de habilitação.**

**Pena** - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplica-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**16.2** A **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

**16.2.1** A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;

**16.2.2** A evidência de atuação com interesses escusos;

**16.2.3** A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

**16.2.4** A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.3** Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

**16.4** Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.



**16.5** No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

**16.6** Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

**16.7** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.7.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.7.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.7.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.9** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Câmara Municipal de Uruburetama, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.9.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Câmara Municipal de Uruburetama poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.11.1** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**17.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**17.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**17.3.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**17.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**17.4.1 Valor Global:** R\$ 346.726,17 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

**17.4.2 Valores unitários:** conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**17.5** O critério de julgamento da proposta é **Menor Preço POR Item**.

**17.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**



**18.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 346.726,17 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.1 Forma:** por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

**20.2** Motivos que a justificam:

- a) a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c) Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

## **21. DO FORO**

**21.1** Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Uruburetama, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**22.1** A execução dos serviços previstos neste Termo de referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo portanto, regido sem subordinação jurídica.

**22.2** As dúvidas referentes a este Termo de referência poderão ser esclarecidas pela Câmara Municipal de Uruburetama, situada na **Av. Major Sales, 752 - Centro - Uruburetama - Ceará** ou por intermédio do e-mail [legislativo@camarauruburetama.ce.gov.br](mailto:legislativo@camarauruburetama.ce.gov.br).